



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0302.002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250107/0002-86

A(O) Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas:

17 de fevereiro de 2025

Link:

https://compras.m2atecnologia.com.br/

Horário de julgamento das propostas:

10:00 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
 - 1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ÁGUA SANITÁRIA com 2,5% teor de cloro ativo, usada como alvejante, desinfetante e germicida de uso universal, embalagem de 1L.	250.0	UNID.
ÁGUA S	ANITÁRIA com 2,5% teor de cloro ativo, usada como alvejante, desinfetante e germicida de u	ıso universal, e	mbalagem de 1L.
2	ÁLCOOL EM GEL 70% GL, embalagem plástica de 1L com tampa e bico dosador, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	100.0	UNID.
	EM GEL 70% GL, embalagem plástica de 1L com tampa e bico dosador, contendo ide te, data de fabricação e prazo de validade.	ntificação do p	oroduto, marca do
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, tipo hidratado, aspecto físico liquido límpido, incolor, volátil, 70%inpm, antisséptico, embalagem plástica de 1L com tampa rosqueável, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	125.0	UNID.
	. ETÍLICO 70%, tipo hidratado, aspecto físico liquido límpido, incolor, volátil, 70%inpm, antiss npa rosqueável, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação		
4	COPO DESCARTAVEL 50ML - capacidade para 50ml, poliestireno, atóxico, com massa mínima de 0,75g, aprovado pela ABNT, pacote com 100 unidades, aplicação café.	60.0	UNID.
	ESCARTAVEL 50ML - capacidade para 50ml, poliestireno, atóxico, com massa mínima de 0, 0 unidades, aplicação café.	75g, aprovado	pela ABNT, pacote
5	COPO DESCARTAVEL 150ML - capacidade para 150ml, poliestireno, atóxico, com massa mínima de 2,20g, aprovado pela ABNT, pacote com 100 unidades, aplicação	60.0	Pacote





		The Market	
COBO	líquido diversos.	I	
pacote c	ESCARTAVEL 150ML - capacidade para 150ml, poliestireno, atóxico, com massa mínim om 100 unidades, aplicação líquido diversos.	a de 2,20g, apr	ovado pela ABNI
6	COPO DESCARTAVEL 200ML - capacidade para 200ml, poliestireno, atóxico, com massa mínima de 2,20g, aprovado pela ABNT, pacote com 100 unidades, aplicação líquido diversos.	80.0	Pacote
COPO D pacote c	ESCARTAVEL 200ML - capacidade para 200ml, poliestireno, atóxico, com massa mínim om 100 unidades, aplicação líquido diversos.	a de 2,20g, apr	ovado pela ABN
7	DESINFETANTE com ação bactericida para vasos sanitários, ralos, pias, pisos e azulejos, deixando um aroma agradável, embalagem contendo 1L.	250.0	UNID.
DESINFE contendo	TANTE com ação bactericida para vasos sanitários, ralos, pias, pisos e azulejos, deixando o 1L.	um aroma agrad	lável, embalager
8	DETERGENTE lava louça neutro, em líquido concentrado, viçoso e biodegradável, embalagem plástica contendo 1L.	150.0	UNID.
DETERG	ENTE lava louça neutro, em líquido concentrado, viçoso e biodegradável, embalagem plási	ica contendo 1L.	
9	ESPONJA DUPLA FACE, dimensões: 64 x 100 mm, com bactericida, própria para limpeza de louças e talheres em geral.	50.0	UNID.
ESPONJA	DUPLA FACE, dimensões: 64 x 100 mm, com bactericida, própria para limpeza de louças	e talheres em ger	al.
10	FLANELA, 100% algodão, extra macia, própria para limpeza, tamanho.	15.0	. UNID.
FLANELA	, 100% algodão, extra macia, própria para limpeza, tamanho.		
11	INSETICIDA AEROSOL MULTI INSETOS, com 360ml, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	4.0	Frasco
INSETICI fabricaçã	DA AEROSOL MULTI INSETOS, com 360ml, embalagem contendo identificação do prod áo e prazo de validade.	uto, marca do fa	bricante, data d
12	LUSTRA MÓVEL para uso em madeira e eletrodomésticos, composição silicone, solvente de petróleo, emulsificante, conservante, fragrância e água, embalagem com 200ml	24.0	UNID.
LUSTRA fragrânc	MÓVEL para uso em madeira e eletrodomésticos, composição silicone, solvente de pe ia e água, embalagem com 200ml	tróleo, emulsifica	nte, conservant
13	MULTIUSO TRADICIONAL, não tóxico, ideal para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, fogões, acrílicos, espelhos, janelas, utensílios em inox e demais superfícies laváveis. Embalagem com 500ml.	24.0	UNID.
MULTIUS utensílio	O TRADICIONAL, não tóxico, ideal para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, f s em inox e demais superfícies laváveis. Embalagem com 500ml.	ogões, acrílicos,	espelhos, janela
14	ODORIZANTE DE AMBIENTES, com ingredientes ativos de amplo espectro de atividade microbicida, que inibem o crescimento e proliferação de micro-organismos que formam produtos metabólicos malcheirosos, embalagem com 360 ml.	24.0	UNID.
ODORIZ/ prolifera	ANTE DE AMBIENTES, com ingredientes ativos de amplo espectro de atividade microbi ção de micro-organismos que formam produtos metabólicos malcheirosos, embalagem co	cida, que inibem m 360 ml.	o crescimento
15	PANO DE CHÃO alvejado, saco e algodão extra absorvente. Pct com 10 unidades.	10.0	Pacote
PANO DE	CHÃO alvejado, saco e algodão extra absorvente. Pct com 10 unidades.		
16	PANO DE PRATO, 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, cores diversas.	6.0	UNID.
PANO DE	PRATO, 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, cores div	ersas.	,
17	PAPEL HIFIÊNICO 100% celulose virgem, pacotes com 8 rolos de 300mx10cm	25.0	Pacote
PAPEL H	IFIÊNICO 100% celulose virgem, pacotes com 8 rolos de 300mx10cm	i	
18	PAPEL HIGIÊNICO 100% celulósicas picotado com fragrância contendo extrato de algodão (pacotes com 4 rolos de 30m x 10cm).	100.0	Pacote
PAPEL H	IGIÊNICO 100% celulósicas picotado com fragrância contendo extrato de algodão (pacotes	com 4 rolos de 3	0m x 10cm).
19	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, pacote com 1250 folhas.	24.0	UNID.
PAPEL TO	DALHA INTERFOLHADO, pacote com 1250 folhas.		
20	PAPEL TOALHA INTERFOLHADOS, pacote com 1000 folhas 20cmx23 cm duas dobras.	20.0	Pacote
PAPEL TO	OALHA INTERFOLHADOS, pacote com 1000 folhas 20cmx23 cm duas dobras.	.	





		, III.	
21	PEDRA SANITARIA contendo 1 haste plástica + pedra de 35g	120.0	UNID.
PEDRA S	ANITARIA contendo 1 haste plástica + pedra de 35g		
22	RODO DE BORRACHA 30CM, com base de plástico/madeira (tratada, polida e sem pintura) resistente, comprimento mínimo de 30 x 3cm de largura mínima, borracha com espessura mínima de 2mm, cabo de madeira plastificada com rosca e comprimento mínimo de 120cm.	6.0	UNID.
	E BORRACHA 30CM, com base de plástico/madeira (tratada, polida e sem pintura) resiste largura mínima, borracha com espessura mínima de 2mm, cabo de madeira plastificada n.		
23	RODO DE BORRACHA 40CM, com base de plástico/madeira (tratada, polida e sem pintura) resistente, comprimento mínimo de 30 x 3cm de largura mínima, borracha com espessura mínima de 2mm, cabo de madeira plastificada com rosca e comprimento mínimo de 120cm.	6.0	UNID.
	E BORRACHA 40CM, com base de plástico/madeira (tratada, polida e sem pintura) resiste largura mínima, borracha com espessura mínima de 2mm, cabo de madeira plastificada		
24	SABÃO EM PÓ de sódio, pacote com 500g	40.0	PCT.
SABÃO E	M PÓ de sódio, pacote com 500g	A	
25	SABÃO EM BARRA 500g	20.0	UNID.
SABÃO E	M BARRA 500g		
26	SABONETE LIQUIDO 1L, antisséptico, biodegradável, cremoso. Embalagem com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	125.0	UNID.
SABONE validade	TE LIQUIDO 1L, antisséptico, biodegradável, cremoso. Embalagem com nome do fabrica	nte, data de fabrio	cação e prazo c
27	SACO PARA LIXO 40 L, com 100 unidades no pacote, cor preta ou azul, 59cm x 62cm, em polipropileno.	45.0	Pacote
SACO PA	RAA LIXO 40 L, com 100 unidades no pacote, cor preta ou azul, 59cm x 62cm, em polipropi	leno.	
28	SACO PARA LIXO 60 L, com 100 unidades no pacote, cor preta ou azul, 63cm x 80cm, em polipropileno.	40.0	Pacote
SACO PA	RRA LIXO 60 L, com 100 unidades no pacote, cor preta ou azul, 63cm x 80cm, em polipropi	leno.	
29	SACO PARA LIXO 100 L, com 100 unidades no pacote, cor preta ou azul, 69cm x 83cm, em polipropileno.	36.0	Pacote
SACO PA	NRA LIXO 100 L, com 100 unidades no pacote, cor preta ou azul, 69cm x 83cm, em poliproj	pileno.	
30	SACO PARA LIXO 200 L, com 100 unidades no pacote, cor preta ou azul	25.0	Pacote
SACO PA	ARA LIXO 200 L, com 100 unidades no pacote, cor preta ou azul		
31	VASSOURA com cerdas sintéticas fixadas em suporte plástico de alta resistência, cabo de madeira plastificada com rosca e comprimento mínimo de 120cm.	6.0	UNID.
	RA com cerdas sintéticas fixadas em suporte plástico de alta resistência, cabo de nento mínimo de 120cm.	madeira plastifica	ida com rosca
32	GUARDANAPO DE PAPEL, com folhas duplas, medindo aproximadamente 20x22 cm, pacote com 50 unidades.	15.0	Pacote
GUARDA	NAPO DE PAPEL, com folhas duplas, medindo aproximadamente 20x22 cm, pacote com 5	0 unidades.	
33	PANO MULTIUSO, pacote com 50 unidades, lavável e secagem rápida.	10.0	Pacote
PANO M	ULTIUSO, pacote com 50 unidades, lavável e secagem rápida.		
34	COLHER DESCARTAVEL, Especificação: Colher descartável para refeição, reforçada, de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente com 50 unidades.	20.0	Pacote
	DESCARTAVEL, Especificação: Colher descartável para refeição, reforçada, de prime transparente com 50 unidades.	ira qualidade, en	nbalado em sa
35	GARFO DESCARTAVEL, Especificação: Garfo descartável para refeição, reforçado, de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente com 50 unidades.	20.0	Pacote
	DESCARTAVEL, Especificação: Garfo descartável para refeição, reforçado, de primeira qua ente com 50 unidades.	alidade, embalado	em saco plásti
36	PRATO DESCARTAVEL 21 CM. Especificação: Prato raso descartável 21cm. Confeccionado em plástico poliestireno atóxico, diâmetro 21 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote plástico transparente com 10 unidades, com dados de	100.0	Pacote





	identificação do produto e marca do fabricante. DESCARTAVEL 21 CM. Especificação: Prato raso descartável 21cm. Confeccionado em plás		
	com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote plástico transparente com 10 unidade e marca do fabricante.	s, com dados d	e identificação do
37	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO Nº 3 com capacidade para receber tinta de recarga à base de água, glicol, corantes orgânicos e conservantes; cor: azul.	4.0	UNID.
	DA PARA CARIMBO TAMANHO N $^{ m Q}$ 3 com capacidade para receber tinta de recarga à base $^{ m Q}$ vantes; cor: azul.	de água, glicol, o	orantes orgânicos
38	BORRACHA duas cores de apagar lápis e tinta	15.0	UNID.
BORRAC	CHA duas cores de apagar lápis e tinta		
39	Caixa Arquivo Morto, organizadora de plástico.	150.0	UNID.
Caixa A	rquivo Morto, organizadora de plástico.		
40	CALCULADORA, digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, a pilha.	7.0	UNID.
	ADORA, digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações bás o parcial e total, inversão de sinais, memória, a pilha.	icas, raiz quadra	ada, porcentagem
41	CANETA ESFEROGRÁFICA (07) azul, preta ou vermelha, escritura de traço fino, bola de TUNGSTENIO 0,8 mm ponta de latão, resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, cx com 50 Unid.	15.0	cx.
CANETA termopl	ESFEROGRÁFICA (07) azul, preta ou vermelha, escritura de traço fino, bola de TUNGSTEI ástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, cx com 50 Unid.	NIO 0,8 mm pon	ta de latão, resin
42	CANETA MARCA TEXTO, cor amarela, verde, rosa, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante.	20.0	UNID.
CANETA fabricar	MARCA TEXTO, cor amarela, verde, rosa, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'á	igua, gravado no	corpo a marca d
43	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 2/0(dois). Embalagem: caixa com 100 unidades.	30.0	Caixa
CLIPS, p	para papel, em aço niquelado, número 2/0(dois). Embalagem: caixa com 100 unidades.		
44	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 3/0(dois). Embalagem: caixa com 100 unidades.	30.0	Caixa
CLIPS, p	oara papel, em aço niquelado, número 3/0(dois). Embalagem: caixa com 100 unidades.		AND ADDRESS OF THE PROPERTY OF
45	CORRETIVO, liquido branco, não tóxico á base de água, dispersantes e titânio. Secagem rápida, com 18 ml.	5.0	UNID.
CORRET	TIVO, liquido branco, não tóxico á base de água, dispersantes e titânio. Secagem rápida, co	m 18 ml.	
46	ELÁSTICO CIRCULAR tipo liga fabricado em látex e pigmento amarelo; tamanho: Nº 18; conteúdo da caixa ou pacote: 100 gr.	10.0	Pacote
ELÁSTIC	CO CIRCULAR tipo liga fabricado em látex e pigmento amarelo; tamanho: № 18; conteúdo d	a caixa ou pacot	e: 100 gr.
47	ENVELOPE para papel tam. A4, pacote com 100 unidades	10.0	Pacote
ENVELC	PE para papel tam. A4, pacote com 100 unidades		
48	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo, espátula, em aço cromado, aproximadamente 15 cm.	4.0	UNID.
EXTRAT	OR DE GRAMPO, tipo, espátula, em aço cromado, aproximadamente 15 cm.		
49	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, em polipropileno, dimensões largura de 38 mm x comprimento 50m.	4.0	UNID.
FITA AD	ESIVA TRANSPARENTE, em polipropileno, dimensões largura de 38 mm x comprimento 50n	n.	
50	FITA ADESIVA, em polipropileno, 12MM X 10M	4.0	UNID.
FITA AD	ESIVA, em polipropileno, 12MM X 10M		
51	FITA, adesiva, gomada, em papel madeira, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 50 mmx45 m. embalagem: unidade separada com material antiadesivo, contendo a marca do fabricante.	8.0	UNID.
FITA, ac unidade	desiva, gomada, em papel madeira, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dim e separada com material antiadesivo, contendo a marca do fabricante.	ensões 50 mmx	45 m. embalagen
. 52	GRAMPEADOR DE MESA. Capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para	4.0	UNID.
		······································	





	fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado). Capacidade de		
estrutura	carga mínima 01(um) pente de 100 grampos 26/6 ADOR DE MESA. Capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/r metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fecha catalado de companyo 26/6/2004).		
53	ente de 100 grampos 26/6 GRAMPO. Para grampeador, cobreado, para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho26/6.embalagem: caixa com 5000 unidades.	5.0	Caixa
GRAMPO. unidades	Para grampeador, cobreado, para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho	26/6.embalagem:	caixa com 5000
54	LÁPIS mina grafite, número 02 (dois), revestido em madeira, formato cilíndrico comprimento 175 mm, cor do revest5imento preto, gravado no corpo a marca do fabricante. CX c /144 unds	1.0	Caixa
	na grafite, número 02 (dois), revestido em madeira, formato cilíndrico comprimento 175 no corpo a marca do fabricante. CX c /144 unds	mm, cor do rev	est5imento preto
55	LIVRO DE PONTO, com 100 folhas numeradas, capa dura, folhas internas em papel off- set 56gr/m2, 300x211mm	5.0	UNID.
LIVRO DE	PONTO, com 100 folhas numeradas, capa dura, folhas internas em papel off-set 56gr/m2	, 300x211mm	
56	LIVRO DE PROTOCOLO para correspondência, com 100 folhas numeradas, capa dura, folhas internas em papel off-set 56gr/m2, 205x150mm.	3.0	UNID.
LIVRO DI 205x150	E PROTOCOLO para correspondência, com 100 folhas numeradas, capa dura, folhas ir	nternas em pape	l off-set 56gr/m2
57	NOTAS AUTO-ADESIVAS REMOVÍVEIS, tamanho 76mm x 76mm, blocos com 100 folhas	10.0	Bloco
NOTAS A	UTO-ADESIVAS REMOVÍVEIS, tamanho 76mm x 76mm, blocos com 100 folhas		
58	PAPEL 40KG tamanho A4 cor branca – pacote com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	10.0	Pacote
	oriodos. OKG tamanho A4 cor branca – pacote com 200 folhas; embalagem em plástico fe ilva contendo dados do fabricante e do produto.	chado; identifica	do com etiquet
59	PAPEL, alcalino, alta alvura, formato A-4, dimensões - 210x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Caixa com 10 resmas de 500 folhas, em material impermeável. Contra umidade, contendo a marca do fabricante.	20.0	CX.
	lcalino, alta alvura, formato A-4, dimensões – 210x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Caixa impermeável. Contra umidade, contendo a marca do fabricante.	com 10 resmas	de 500 folhas, en
60	PASTA CLASSIFICADORA em cartolina e lombo regulável, com grampo plástico, gramatura 480g/m², dimensões mínimas de 345 x 235 mm, cores: amarelo, cinza, azul ou verde.	50.0	UNID.
	LASSIFICADORA em cartolina e lombo regulável, com grampo plástico, gramatura 480g cores: amarelo, cinza, azul ou verde.	/m², dimensões	mínimas de 345 :
61	PASTA DE PLASTICO com elástico 4 cm transparente	30.0	UNID.
PASTA D	E PLASTICO com elástico 4 cm transparente	I	
62	PASTA, arquivo, registrador AZ, lombo estreito, em papelão prensado, tamanho oficio, dimensões 315 mm (altura) x 53 mm (dorso). Com variação de +/- 10 por cento, fechado metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixada.	120.0	UNID.
	rquivo, registrador AZ, lombo estreito, em papelão prensado, tamanho oficio, dimensões ação de +/- 10 por cento, fechado metálico com alavanca de acionamento para abertura		
63	PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, lombo largo, em papelão prensado, tamanho oficio, dimensões 350 mm (altura) x 85 mm (dorso). Com variação de +/- 10 por cento, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixada.	180.0	30.0
PASTA, a (dorso).	arquivo, registrador tipo AZ, lombo largo, em papelão prensado, tamanho oficio, dime Com variação de +/- 10 por cento, fecho metálico com alavanca de acionamento para abe	ensões 350 mm ertura auxiliado p	(altura) x 85 mn or mola fixada.
64	Pen Drive 8GB, conector interface USB 2.0 -3.0. Capacidade armazenamento em 8Gb, Leitura 10MB/s e Gravação 3MB/s Preto	120.0	UNID.
Pen Driv	e 8GB, conector interface USB 2.0 -3.0. Capacidade armazenamento em 8Gb, Leitura 10M	B/s e Gravação 3	MB/s Preto
65	TESOURA DE AÇO inox grande para uso geral nº 07	180.0	UNID.
TECOLID	A DE AÇO inox grande para uso geral nº 07		

- 1.2.1. Havendo mais de um ltem faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/.
- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link https://compras.m2atecnologia.com.br/, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
 - 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários:
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado,





por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.
- 2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n^{o} 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirála, substituí-la ou modificá-la, <u>até a data e o horário estabelecidos para</u> <u>abertura do procedimento</u>.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PRECO

- 4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.



- 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 4.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexeguível a proposta de preços que:
- 4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.





- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos





termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor:
- b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo





de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.4. Qualificação Técnica

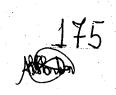
- a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.
- b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
 - c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- c.5. A comprovação de integração das respectivas quotaspartes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
- c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.





- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão n° 1.793/2011 Plenário);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão n° 1.793/2011 Plenário);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU.
- 5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);
- 5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.
- 5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).





- 5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhálos, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2.**O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.



6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

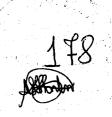
- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta
 - 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
 - 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no <u>art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.</u>
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;





- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;.
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
 - 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.8. O processamento do PAR Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte e no(s) endereço(s) eletrônico(s).
- 8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.
- 8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.





- 8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
 - 8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 8.13.1. ANEXO I Termo de referência/Projeto Básico;
 - 8.13.2. ANEXO II Minuta de Termo de Contrato.

Guaraciaba do Norte/CE, 10 de fevereiro de 2025

Helena Marcia Martins Rodrigues
ORDENADOR(A) DE DESPESAS





PROJETO BÁSICO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0302.002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250107/0002-86

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. Aquisição de Material de Consumo (Expediente, Limpeza e Higiene e suprimento de informática) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte/CE
 - 1.2. A contratação será divida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ÁGUA SANITÁRIA com 2,5% teor de cloro ativo, usada como alvejante, desinfetante e germicida de uso universal, embalagem de 1L.	250.0	UNID.
ÁGUA SA	NITÁRIA com 2,5% teor de cloro ativo, usada como alvejante, desinfetante e germicida de	uso universal, e	mbalagem de 1L.
2	ÁLCOOL EM GEL 70% GL, embalagem plástica de 1L com tampa e bico dosador, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	100.0	UNID.
ÁLCOOL fabricant	EM GEL 70% GL, embalagem plástica de 1L com tampa e bico dosador, contendo id le, data de fabricação e prazo de validade.	lentificação do p	roduto, marca do
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, tipo hidratado, aspecto físico liquido límpido, incolor, volátil, 70% inpm, antisséptico, embalagem plástica de 1L com tampa rosqueável, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	125.0	UNID.
ÁLCOOL com tam	ETÍLICO 70%, tipo hidratado, aspecto físico liquido límpido, incolor, volátil, 70%inpm, antis pa rosqueável, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação	sséptico, embalaç o e prazo de valid	jem plástica de 1 lade.
4	COPO DESCARTAVEL 50ML - capacidade para 50ml, poliestireno, atóxico, com massa mínima de 0,75g, aprovado pela ABNT, pacote com 100 unidades, aplicação café.	60.0	UNID,
COPO DI com 100	SCARTAVEL 50ML - capacidade para 50ml, poliestireno, atóxico, com massa mínima de (unidades, aplicação café.	0,75g, aprovado	pela ABNT, pacot
5	COPO DESCARTAVEL 150ML - capacidade para 150ml, poliestireno, atóxico, com massa mínima de 2,20g, aprovado pela ABNT, pacote com 100 unidades, aplicação líquido diversos.	60.0	Pacote
COPO D pacote c	ESCARTAVEL 150ML - capacidade para 150ml, poliestireno, atóxico, com massa mínim om 100 unidades, aplicação líquido diversos.	na de 2,20g, apr	ovado pela ABNI
6	COPO DESCARTAVEL 200ML - capacidade para 200ml, poliestireno, atóxico, com massa mínima de 2,20g, aprovado pela ABNT, pacote com 100 unidades, aplicação líquido diversos.	80.0	Pacote
	ESCARTAVEL 200ML - capacidade para 200ml, poliestireno, atóxico, com massa mínim om 100 unidades, aplicação líquido diversos.	na de 2,20g, apr	ovado pela ABNI
7	DESINFETANTE com ação bactericida para vasos sanitários, ralos, pias, pisos e azulejos, deixando um aroma agradável, embalagem contendo 1L.	250.0	UNID.
DESINFE contend	TANTE com ação bactericida para vasos sanitários, ralos, pias, pisos e azulejos, deixando o 1L.	um aroma agra	dável, embalagen
8	DETERGENTE lava louça neutro, em líquido concentrado, viçoso e biodegradável, embalagem plástica contendo 1L.	150.0	UNID.
DETERG	ENTE lava louça neutro, em líquido concentrado, viçoso e biodegradável, embalagem plási	tica contendo 1L.	
9	ESPONJA DUPLA FACE, dimensões: 64 x 100 mm, com bactericida, própria para limpeza de louças e talheres em geral.	50.0	UNID.
ESPONJA	DUPLA FACE, dimensões: 64 x 100 mm, com bactericida, própria para limpeza de louças	e talheres em ge	ral.
10	FLANELA, 100% algodão, extra macia, própria para limpeza, tamanho.	15.0	UNID.
FLANELA	, 100% algodão, extra macia, própria para limpeza, tamanho.	***************************************	
11	INSETICIDA AEROSOL MULTI INSETOS, com 360ml, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	4.0	Frasco





	DA AEROSOL MULTI INSETOS, com 360ml, embalagem contendo identificação do produ io e prazo de validade.	uto, marca do fa	bricante, data de
12	LUSTRA MÓVEL para uso em madeira e eletrodomésticos, composição silicone, solvente de petróleo, emulsificante, conservante, fragrância e água, embalagem com	24.0	UNID.
	200ml MÓVEL para uso em madeira e eletrodomésticos, composição silicone, solvente de pel ia e água, embalagem com 200ml	tróleo, emulsifica	nte, conservante,
13	MULTIUSO TRADICIONAL, não tóxico, ideal para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, fogões, acrílicos, espelhos, janelas, utensílios em inox e demais superfícies laváveis. Embalagem com 500ml.	24.0	UNID.
	TO TRADICIONAL, não tóxico, ideal para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, f s em inox e demais superfícies laváveis. Embalagem com 500ml.	ogões, acrílicos,	espelhos, janelas,
14	ODORIZANTE DE AMBIENTES, com ingredientes ativos de amplo espectro de atividade microbicida, que inibem o crescimento e proliferação de micro-organismos que formam produtos metabólicos malcheirosos, embalagem com 360 ml.	24.0	UNID.
	ANTE DE AMBIENTES, com ingredientes ativos de amplo espectro de atividade microbi ção de micro-organismos que formam produtos metabólicos malcheirosos, embalagem co		o crescimento e
15	PANO DE CHÃO alvejado, saco e algodão extra absorvente. Pct com 10 unidades.	10.0	Pacote
PANO DI	E CHÃO alvejado, saco e algodão extra absorvente. Pct com 10 unidades.		
16	PANO DE PRATO, 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, cores diversas.	6.0	UNID.
PANO DI	E PRATO, 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, cores dive	ersas.	
17	PAPEL HIFIÊNICO 100% celulose virgem, pacotes com 8 rolos de 300mx10cm	25.0	Pacote
PAPEL H	IFIÊNICO 100% celulose virgem, pacotes com 8 rolos de 300mx10cm		:
18	PAPEL HIGIÊNICO 100% celulósicas picotado com fragrância contendo extrato de algodão (pacotes com 4 rolos de 30m x 10cm).	100.0	Pacote
PAPEL H	IGIÊNICO 100% celulósicas picotado com fragrância contendo extrato de algodão (pacotes	com 4 rolos de 3	0m x 10cm).
19	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, pacote com 1250 folhas.	24.0	UNID.
PAPEL T	OALHA INTERFOLHADO, pacote com 1250 folhas.		
20	PAPEL TOALHA INTERFOLHADOS, pacote com 1000 folhas 20cmx23 cm duas dobras.	20.0	Pacote
PAPEL T	OALHA INTERFOLHADOS, pacote com 1000 folhas 20cmx23 cm duas dobras.		
21	PEDRA SANITARIA contendo 1 haste plástica + pedra de 35g	120.0	UNID.
PEDRA S	ANITARIA contendo 1 haste plástica + pedra de 35g	A. T.	
22	RODO DE BORRACHA 30CM, com base de plástico/madeira (tratada, polida e sem pintura) resistente, comprimento mínimo de 30 x 3cm de largura mínima, borracha com espessura mínima de 2mm, cabo de madeira plastificada com rosca e comprimento mínimo de 120cm.	6.0	UNID.
	É BORRACHA 30CM, com base de plástico/madeira (tratada, polida e sem pintura) resiste largura mínima, borracha com espessura mínima de 2mm, cabo de madeira plastificada		
23	RODO DE BORRACHA 40CM, com base de plástico/madeira (tratada, polida e sem pintura) resistente, comprimento mínimo de 30 x 3cm de largura mínima, borracha com espessura mínima de 2mm, cabo de madeira plastificada com rosca e comprimento mínimo de 120cm.	6.0	UNID.
RODO D 3cm de de 120c	E BORRACHA 40CM, com base de plástico/madeira (tratada, polida e sem pintura) resiste largura mínima, borracha com espessura mínima de 2mm, cabo de madeira plastificada	ente, compriment com rosca e con	o mínimo de 30 x nprimento mínimo
24	SABÃO EM PÓ de sódio, pacote com 500g	40.0	PCT.
SABÃO I	EM PÓ de sódio, pacote com 500g		
25	SABÃO EM BARRA 500g	20.0	UNID.
SABÃO I	EM BARRA 500g		
26	SABONETE LIQUIDO 1L, antisséptico, biodegradável, cremoso. Embalagem com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	125.0	UNID.
	1	<u> </u>	





SABONE validade	TE LIQUIDO 1L, antisséptico, biodegradável, cremoso. Embalagem com nome do fabricar	nte, data de fabr	cação e prazo de
27	SACO PARA LIXO 40 L, com 100 unidades no pacote, cor preta ou azui, 59cm x 62cm, em polipropileno.	45.0	Pacote
SACO PA	RA LIXO 40 L, com 100 unidades no pacote, cor preta ou azul, 59cm x 62cm, em polipropi	leno.	
28	SACO PARA LIXO 60 L, com 100 unidades no pacote, cor preta ou azul, 63cm x 80cm, em polipropileno.	40.0	Pacote
SACO PA	RRA LIXO 60 L, com 100 unidades no pacote, cor preta ou azul, 63cm x 80cm, em polipropi	leno.	· · ·
29	SACO PARA LIXO 100 L, com 100 unidades no pacote, cor preta ou azul, 69cm x 83cm, em polipropileno.	36.0	Pacote
SACO PA	NRA LIXO 100 L, com 100 unidades no pacote, cor preta ou azul, 69cm x 83cm, em polipro	oileno.	
30	SACO PARA LIXO 200 L, com 100 unidades no pacote, cor preta ou azul	25.0	Pacote
SACO PA	ARA LIXO 200 L, com 100 unidades no pacote, cor preta ou azul	Accessed the book of the control of	
31	VASSOURA com cerdas sintéticas fixadas em suporte plástico de alta resistência, cabo de madeira plastificada com rosca e comprimento mínimo de 120cm.	6.0	UNID.
	RA com cerdas sintéticas fixadas em suporte plástico de alta resistência, cabo de nento mínimo de 120cm.	madeira plastific	ada com rosca
32	GUARDANAPO DE PAPEL, com folhas duplas, medindo aproximadamente 20x22 cm, pacote com 50 unidades.	15.0	Pacote
GUARDA	NAPO DE PAPEL, com folhas duplas, medindo aproximadamente 20x22 cm, pacote com 5	0 unidades.	
33	PANO MULTIUSO, pacote com 50 unidades, lavável e secagem rápida.	10.0	Pacote
PANO M	ULTIUSO, pacote com 50 unidades, lavável e secagem rápida.		
34	COLHER DESCARTAVEL, Especificação: Colher descartável para refeição, reforçada, de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente com 50 unidades.	20.0	Pacote
	DESCARTAVEL, Especificação: Colher descartável para refeição, reforçada, de prime transparente com 50 unidades.	ira qualidade, er	nbalado em sac
35	GARFO DESCARTAVEL, Especificação: Garfo descartável para refeição, reforçado, de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente com 50 unidades.	20.0	Pacote
	DESCARTAVEL, Especificação: Garfo descartável para refeição, reforçado, de primeira qua rente com 50 unidades.	ilidade, embalado	em saco plástic
36	PRATO DESCARTAVEL 21 CM. Especificação: Prato raso descartável 21cm. Confeccionado em plástico poliestireno atóxico, diâmetro 21 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote plástico transparente com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	100.0	Pacote
21 cm,	DESCARTAVEL 21 CM. Especificação: Prato raso descartável 21cm. Confeccionado em plá com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote plástico transparente com 10 unidade e marca do fabricante.	stico poliestireno es, com dados d	atóxico, diâmetr e identificação d
37	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO Nº 3 com capacidade para receber tinta de recarga à base de água, glicol, corantes orgânicos e conservantes; cor: azul.	4.0	UNID.
	DA PARA CARIMBO TAMANHO № 3 com capacidade para receber tinta de recarga à base rvantes; cor: azul.	de água, glicol, o	orantes orgânico
38	BORRACHA duas cores de apagar lápis e tinta	15.0	UNID.
BORRAG	LHA duas cores de apagar lápis e tinta		
39	Caixa Arquivo Morto, organizadora de plástico.	150.0	UNID.
Caixa A	rquivo Morto, organizadora de plástico.		
40	CALCULADORA, digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, a pilha.	7.0	UNID.
CALCUL correçã	ADORA, digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações bá o parcial e total, inversão de sinais, memória, a pilha.	sicas, raiz quadra	ada, porcentagen
41	CANETA ESFEROGRÁFICA (07) azul, preta ou vermelha, escritura de traço fino, bola de TUNGSTENIO 0,8 mm ponta de latão, resina termoplástica, tinta a base de corantes	15.0	cx.
CANETA	orgânicos e solventes, cx com 50 Unid. ESFEROGRÁFICA (07) azul, preta ou vermelha, escritura de traço fino, bola de TUNGSTE ástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, cx com 50 Unid.	NIO 0,8 mm pon	ta de latão, resin
42	CANETA MARCA TEXTO, cor amarela, verde, rosa, ponta indeformável, tinta	20.0	UNID.
42	fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante.	20.0	UNID.





CANETA	MARCA TEXTO, cor amarela, verde, rosa, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'á	qua, gravado no	corpo a marca do
fabricant	e		
43	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 2/0(dois). Embalagem: caixa com 100 unidades.	30.0	Caixa
CLIPS, pa	ra papel, em aço niquelado, número 2/0(dois). Embalagem: caixa com 100 unidades.		
44	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 3/0(dois). Embalagem: caixa com 100 unidades.	30.0	Caixa
CLIPS, pa	ara papel, em aço niquelado, número 3/0(dois). Embalagem: caixa com 100 unidades.		
45	CORRETIVO, liquido branco, não tóxico á base de água, dispersantes e titânio. Secagem rápida, com 18 ml.	5.0	UNID.
CORRETI	VO, liquido branco, não tóxico á base de água, dispersantes e titânio. Secagem rápida, co	m 18 ml.	
46	ELÁSTICO CIRCULAR tipo liga fabricado em látex e pigmento amarelo; tamanho: Nº 18; conteúdo da caixa ou pacote: 100 gr.	10.0	Pacote
ELÁSTIC	O CIRCULAR tipo liga fabricado em látex e pigmento amarelo; tamanho: Nº 18; conteúdo d	a caixa ou pacote	: 100 gr.
47	ENVELOPE para papel tam. A4, pacote com 100 unidades	10.0	Pacote
ENVELO	PE para papel tam. A4, pacote com 100 unidades		
48	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo, espátula, em aço cromado, aproximadamente 15 cm.	4.0	UNID.
EXTRATO	DR DE GRAMPO, tipo, espátula, em aço cromado, aproximadamente 15 cm.		
49	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, em polipropileno, dimensões largura de 38 mm x comprimento 50m.	4.0	UNID.
FITA ADE	SIVA TRANSPARENTE, em polipropileno, dimensões largura de 38 mm x comprimento 50n	n.	
50	FITA ADESIVA, em polipropileno, 12MM X 10M	4.0	UNID.
FITA ADE	SIVA, em polipropileno, 12MM X 10M		
51	FITA, adesiva, gomada, em papel madeira, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 50 mmx45 m. embalagem: unidade separada com material antiadesivo, contendo a marca do fabricante.	8.0	UNID.
	esiva, gomada, em papel madeira, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dim separada com material antiadesivo, contendo a marca do fabricante.	ensões 50 mmx4	5 m. embalagem
52	GRAMPEADOR DE MESA. Capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado). Capacidade de carga mínima 01(um) pente de 100 grampos 26/6	4.0	UNID.
estrutura	ADOR DE MESA. Capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/l a metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fech pente de 100 grampos 26/6		
53	GRAMPO. Para grampeador, cobreado, para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho26/6.embalagem: caixa com 5000 unidades.	5.0	Caixa
GRAMPC unidade:	. Para grampeador, cobreado, para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho	26/6.embalagem:	caixa com 500
54	LÁPIS mina grafite, número 02 (dois), revestido em madeira, formato cilíndrico comprimento 175 mm, cor do revest5imento preto, gravado no corpo a marca do fabricante. CX c /144 unds	1.0	Caixa
	ina grafite, número 02 (dois), revestido em madeira, formato cilíndrico comprimento 175 no corpo a marca do fabricante. CX c /144 unds	mm, cor do rev	est5imento preto
55	LIVRO DE PONTO, com 100 folhas numeradas, capa dura, folhas internas em papel off- set 56gr/m2, 300x211mm	5.0	UNID.
LIVRO D	E PONTO, com 100 folhas numeradas, capa dura, folhas internas em papel off-set 56gr/m2	, 300x211mm	
56	LIVRO DE PROTOCOLO para correspondência, com 100 folhas numeradas, capa dura, folhas internas em papel off-set 56gr/m2, 205x150mm.	3.0	UNID.
LIVRO D 205x150	E PROTOCOLO para correspondência, com 100 folhas numeradas, capa dura, folhas i mm.	nternas em pape	off-set 56gr/m
57	NOTAS AUTO-ADESIVAS REMOVÍVEIS, tamanho 76mm x 76mm, blocos com 100 folhas	10.0	Bloco
NOTAS A	UTO-ADESIVAS REMOVÍVEIS, tamanho 76mm x 76mm, blocos com 100 folhas		
58	PAPEL 40KG tamanho A4 cor branca – pacote com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do	10.0	Pacote





PAPEL 40KG tamanho A4 cor branca - pacote com 200 folhas; embalagem em plá autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	istico fecha		
autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.		αο; ιαεπτιπο	ado com etiqueta
PAPEL, alcalino, alta alvura, formato A-4, dimensões – 210x 297 mm, gramat g/m2. Caixa com 10 resmas de 500 folhas, em material impermeável. umidade, contendo a marca do fabricante.		20.0	CX.
PAPEL, alcalino, alta alvura, formato A-4, dimensões – 210x 297 mm, gramatura 75 g/m² material impermeável. Contra umidade, contendo a marca do fabricante.	2. Caixa com	n 10 resmas	de 500 folhas, em
PASTA CLASSIFICADORA em cartolina e lombo regulável, com grampo p gramatura 480g/m², dimensões mínimas de 345 x 235 mm, cores: amarelo, azul ou verde.		50.0	UNID.
PASTA CLASSIFICADORA em cartolina e lombo regulável, com grampo plástico, gramatu 235 mm, cores: amarelo, cinza, azul ou verde.	ıra 480g/m²,	dimensões	mínimas de 345 x
PASTA DE PLASTICO com elástico 4 cm transparente	-	30.0	UNID.
PASTA DE PLASTICO com elástico 4 cm transparente		-	
PASTA, arquivo, registrador AZ, lombo estreito, em papelão prensado, tamanho dimensões 315 mm (altura) x 53 mm (dorso). Com variação de +/- 10 por fechado metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado po fixada.	cento,	120.0	UNID.
PASTA, arquivo, registrador AZ, lombo estreito, em papelão prensado, tamanho oficio, dir Com variação de +/- 10 por cento, fechado metálico com alavanca de acionamento para a			
PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, lombo largo, em papelão prensado, ta oficio, dimensões 350 mm (altura) x 85 mm (dorso). Com variação de +/-cento, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado po	10 por	180.0	30.0
PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, lombo largo, em papelão prensado, tamanho ofic (dorso). Com variação de +/- 10 por cento, fecho metálico com alavanca de acionamento	io, dimensõ para abertur	es 350 mm a auxiliado p	(altura) x 85 mm or mola fixada.
Pen Drive 8GB, conector interface USB 2.0 -3.0. Capacidade armazenamento el Leitura 10MB/s e Gravação 3MB/s Preto	m 8Gb,	120.0	UNID.
Pen Drive 8GB, conector interface USB 2.0 -3.0. Capacidade armazenamento em 8Gb, Leit	ura 10MB/s	e Gravação 3	MB/s Preto
65 TESOURA DE AÇO inox grande para uso geral nº 07		180.0	UNID.
TESOURA DE AÇO inox grande para uso geral nº 07			

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 38.946,35 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas, a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte/CE necessita da aquisição de materiais de consumo, abrangendo itens de expediente, limpeza, higiene e suprimentos tecnológicos. Esses materiais são essenciais para garantir o pleno funcionamento dos setores legislativos e administrativos, possibilitando a execução das atividades institucionais com organização, produtividade e conformidade com as exigências operacionais.Os materiais de expediente, como





papéis, canetas, toners e demais itens, viabilizam a elaboração de documentos, registros e comunicações internas, fundamentais para a formalização dos atos administrativos e legislativos. Já os insumos de limpeza e higiene são indispensáveis para a manutenção da salubridade dos espaços físicos, proporcionando um ambiente adequado para servidores, parlamentares e visitantes. Além disso, os suprimentos tecnológicos, como mídias de armazenamento e componentes para equipamentos de informática, garantem suporte aos sistemas utilizados pela administração, evitando interrupções nos serviços digitais e aprimorando o fluxo de informações.Com essa aquisição, a Câmara Municipal busca assegurar a regularidade e qualidade dos serviços prestados, otimizando os recursos públicos por meio de um planejamento eficiente e estratégico. A disponibilização desses insumos possibilita melhores condições de trabalho, contribuindo para a modernização da gestão legislativa e garantindo que as demandas institucionais sejam atendidas com transparência, eficiência e responsabilidade.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

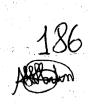
- 4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)., que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
- 4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:





XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei n° 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

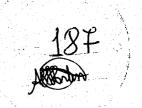
A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II
O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a
contratação direta, por dispensa de licitação, para
outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao
limite estabelecido em regulamento. Com a
publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro
de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram
atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a
ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos
e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias. dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
 - 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço --
- 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





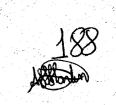
- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
- 6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;
- 6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;
- 6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;
- 6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;
- 6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;
- 6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;
- 6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Proejto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;
- 7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- 7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- 7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;
- 7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;
- 7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;
- 7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;
- 7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;
- 7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;
- 7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;
- 7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;





- 7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;
- 7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;
- 7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;
- 7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;
- 7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- 7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;
- 7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;
- 7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;
- 7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.
- 11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.
- 11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



- 11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.
- 11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I =Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
 - 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:
 - 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
 - 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no <u>art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.</u>
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;
- 12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
- 12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.
- 12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:
- 12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.





13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.
- 13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.
- 13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.
- 13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

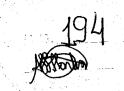
14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte, na classificação econômica 0101.01.031.0001.2.001 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R\$ 16.505,08 (dezesseis mil, quinhentos e cinco reais e oito centavos)33903017 - Material de Consumo, R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais)33903021 - Material de Consumo, R\$ 1.375,40 (mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)33903022 - Material de Consumo, R\$ 16.775,87 (dezesseis mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos);

Guaraciaba do Norte/CE. 07 de fevereiro de 2025

Helena Marcia Martins Rodrigues
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA





APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

Helena Marcia Martins Rodrigues
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA





ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO Contratação Direta Nº 0302.002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250107/0002-86

TERMO D	DE CONTRAT	O Q	UE	FAZEM	EN [*]	TRE	SI	O(A)
CÂMARA	MUNICIPAL	DE	GL	JARACIA	BA	DO	N	ORTÉ
E	***************							

O(A) CÂMARA	MUNICIPAL DE G	UARACIABA DO NORT	E, com sede no(a),	inscrito(a)
no CNPJ/MF so	b o, neste ato	representado(a) pelo	o(a) Sr(a) Helena Marc	ia Martins
Rodrigues,	doravante	denominada	CONTRATANTE,	, e
o(a)	******************	,	inscrito(a)	no
				sediado(a)
no(a)		, doravante des	signada CONTRATADA,	neste ato
representada	pelo(a) Sr.(a)	•••••••••	inscrito	no CPF
nº	•••••	, tendo em vista	o que consta no Pro	ocesso nº
00001.202503	L07/0002-86 e er	m observância às dis	posições da Lei nº 14	.133 de 1
de abril de 20	21, resolvem ce	lebrar o presente Tei	rmo de Contrato, deco	orrente da
Contratação D	Direta nº 0302.00	2/2025, mediante as	s cláusulas e condiçõe	s a seguir
enunciadas.				- 3

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de Material de Consumo (Expediente, Limpeza e Higiene e suprimento de informática) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
 - 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA com 2,5% teor de cloro ativo, usada como alvejante, desinfetante e germicida de uso universal, embalagem de 1L.	250.0	UNID.		
ÁGUA SA 1L.	ANITÁRIA com 2,5% teor de cloro ativo, usada	como alvejante,	desinfetante e ger	micida de uso univer	sal, embalagem de
2	ÁLCOOL EM GEL 70% GL, embalagem plástica de 1L com tampa e bico dosador, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	100.0	UNID.		
ÁLCOOL fabrican	EM GEL 70% GL, embalagem plástica de 1L te, data de fabricação e prazo de validade.	. com tampa e bi	co dosador, conte	ndo identificação do	produto, marca do
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, tipo hidratado, aspecto físico liquido límpido, incolor, volátil, 70%inpm, antisséptico, embalagem plástica de 1L com tampa	125.0	UNID,		





	rosqueável, contendo identificação do				
(8.4	produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
ÁLCOOL de 1L co	ETÍLICO 70%, tipo hidratado, aspecto físico m tampa rosqueável, contendo identificação	liquido límpido, i do produto, mar	ncolor, volátil, 70%i ca do fabricante, dat	npm, antisséptico, e a de fabricação e pra	mbalagem plástica azo de validade.
	COPO DESCARTAVEL 50ML - capacidade				
	para 50ml, poliestireno, atóxico, com				
4	massa mínima de 0,75g, aprovado pela	60.0	UNID.		
	ABNT, pacote com 100 unidades,				
ļ	aplicação café.				
COPO D	ESCARTAVEL 50ML - capacidade para 50ml,	poliestireno, at	óxico, com massa n	nínima de 0,75g, ap	rovado pela ABNT,
pacote c	com 100 unidades, aplicação café.				
	COPO DESCARTAVEL 150ML - capacidade				
1	para 150ml, poliestireno, atóxico, com				
5 .	massa mínima de 2,20g, aprovado pela	60.0	Pacote		
	ABNT, pacote com 100 unidades,				
	aplicação líquido diversos.				
COPO D	ESCARTAVEL 150ML - capacidade para 150m	nl, poliestireno, a	tóxico, com massa i	mínima de 2,20g, ap	rovado pela ABNT.
	om 100 unidades, aplicação líquido diversos.			J	
	COPO DESCARTAVEL 200ML - capacidade	Ì			
	para 200ml, poliestireno, atóxico, com				
6	massa mínima de 2,20g, aprovado pela	80.0	Pacote		
-	ABNT, pacote com 100 unidades,	-			
	aplicação líquido diversos.				
COPO D	ESCARTAVEL 200ML - capacidade para 200m	l noliestireno a	tóvico com massa	mínima do 2 20g. an	rovado nela ARNT
pacote c	com 100 unidades, aplicação líquido diversos.	ii, policaciferto, a	toxico, com massa	minima de z,zog, ap	rovado pela Abivi,
- pacote t	DESINFETANTE com ação bactericida				
	para vasos sanitários, ralos, pias, pisos e				
7	azulejos, deixando um aroma agradável,	250.0	UNID.		
	embalagem contendo 1L.				
DECINE	······································				
	TANTE com ação bactericida para vasos	sanitarios, raios,	pias, pisos e azui	iejos, deixando um	aroma agradavel,
emparag	gem contendo 1L.	·	prince	V	Y
	DETERGENTE lava louça neutro, em				
8	líquido concentrado, viçoso e	150.0	UNID.		
	biodegradável, embalagem plástica	250.0	O.IIID.		
	contendo 1L.				
DETERG	ENTE lava louça neutro, em líquido concentra	do vicoso e hior	legradável embalag	em niástica contend	o 1i
DETER	ENTE idva louça nedero, em liquido concentra	ido, vicoso e biot	regradaver, embarag	em plastica contenu	OIL.
1	ESPONJA DUPLA FACE, dimensões: 64 x				
9	100 mm, com bactericida, própria para	50.0	UNID.		
	limpeza de louças e talheres em geral.		* -		
ECDONIA	DUDIA FACE dimensãos: 64 y 100 mm esp	. ha stanialda . mud			
ESPUNJA	A DUPLA FACE, dimensões: 64 x 100 mm, con	i bactericida, pro	pria para iimpeza de	e louças e tameres er	n gerai.
	FLANELA, 100% algodão, extra macia,				
10	própria para limpeza, tamanho.	15.0	UNID.		
		<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	<u>L</u>
FLANEL	A, 100% algodão, extra macia, própria para li	mpeza, tamanho			
ļ		·	·		
	INSETICIDA AEROSOL MULTI INSETOS,				
	com 360ml, embalagem contendo		_		
11	identificação do produto, marca do	4.0	Frasco		
	fabricante, data de fabricação e prazo de				
	validade.	1	<u> </u>	<u> </u>	
	IDA AEROSOL MULTI INSETOS, com 360mi, e	mbalagem conte	ndo identificação do	produto, marca do	fabricante, data de
fabricaç	ão e prazo de validade.				
	LUSTRA MÓVEL para uso em madeira e				
	eletrodomésticos, composição silicone,				
12	solvente de petróleo, emulsificante,	24.0	UNID.		
	conservante, fragrância e água,				
	embalagem com 200ml	1.1			
LUSTRA	MÓVEL para uso em madeira e eletrodomés	ticos, composiçã	o silicone, solvente d	le petróleo, emulsific	ante, conservante.
fragrånd	cia e água, embalagem com 200ml				
	MULTIUSO TRADICIONAL, não tóxico,		<u> </u>		
	ideal para limpeza de cozinhas,				
7.0	banheiros, pias, azulejos, fogões,		LINES		
13	acrílicos, espelhos, janelas, utensílios em	24.0	UNID.		
	inox e demais superfícies laváveis.	1			
	Embalagem com 500ml.				
MULTIUS	SO TRADICIONAL, não tóxico, ideal para lir	npeza de cozini	nas, banheiros, pias	, azulejos, fogões.	acrílicos, espelhos.
janelas,	utensílios em inox e demais superfícies laváv	eis. Embalagem	com 500ml.		
14	ODORIZANTE DE AMBIENTES, com	24.0	UNID.		
-	ingredientes ativos de amplo espectro de				
	atividade microbicida, que inibem o		•		
	crescimento e proliferação de micro-				
	organismos que formam produtos				
	metabólicos malcheirosos, embalagem				





	com 360 ml.										
ODORIZA prolifera	ANTE DE AMBIENTES, com ingredientes ativo ção de micro-organismos que formam produt	s de amplo espe os metabólicos n	ctro de atividade m nalcheirosos, embala	crobicida, que inibe gem com 360 ml.	m o crescimento e						
15	PANO DE CHÃO alvejado, saco e algodão extra absorvente, Pct com 10 unidades.	10.0	Pacote								
PANO DE	PANO DE CHÃO alvejado, saco e algodão extra absorvente. Pct com 10 unidades.										
16	PANO DE PRATO, 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, cores diversas.	6.0	UNID.								
PANO DE	PRATO, 100% algodão, embanhado nas late	rais, absorvente,	lavável e durável, c	ores diversas.							
17	PAPEL HIFIÊNICO 100% celulose virgem, pacotes com 8 rolos de 300mx10cm	25.0	Pacote								
PAPEL HI	FIÊNICO 100% celulose virgem, pacotes com	n 8 rolos de 300n	nx10cm								
18	PAPEL HIGIÊNICO 100% celulósicas picotado com fragrância contendo extrato de algodão (pacotes com 4 rolos de 30m x 10cm).	100.0	Pacote								
PAPEL HI	GIÊNICO 100% celulósicas picotado com frag	rância contendo	extrato de algodão (pacotes com 4 rolos	de 30m x 10cm).						
19	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, pacote com 1250 folhas.	24.0	UNID.								
PAPEL TO	OALHA INTERFOLHADO, pacote com 1250 folh	nas.			-						
20	PAPEL TOALHA INTERFOLHADOS, pacote com 1000 folhas 20cmx23 cm duas dobras.	20.0	Pacote								
PAPEL TO	DALHA INTERFOLHADOS, pacote com 1000 fo	lhas 20cmx23 cr	n duas dobras.	•							
21	PEDRA SANITARIA contendo 1 haste plástica + pedra de 35g	120.0	UNID.								
PEDRA S	ANITARIA contendo 1 haste plástica + pedra	de 35g									
22	RODO DE BORRACHA 30CM, com base de plástico/madeira (tratada, polida e sem pintura) resistente, comprimento mínimo de 30 x 3cm de largura mínima, borracha com espessura mínima de 2mm, cabo de madeira plastificada com rosca e comprimento mínimo de 120cm.	6.0	UNID.								
RODO DI	E BORRACHA 30CM, com base de plástico/ma e largura mínima, borracha com espessura	deira (tratada, p	olida e sem pintura)	resistente, comprim	ento mínimo de 30						
mínimo o	de 120cm. RODO DE BORRACHA 40CM, com base de	milima de zimi	r, cabo de madeira	prastificada com ros	ca e comprimento						
23	plástico/madeira (tratada, polida e sem pintura) resistente, comprimento mínimo de 30 x 3cm de largura mínima, borracha com espessura mínima de 2mm, cabo de madeira plastificada com rosca e comprimento mínimo de 120cm.	6.0	UNID.								
	E BORRACHA 40CM, com base de plástico/ma e largura mínima, borracha com espessura										
	de 120cm.	minima de zimi	i, cabo de madena	piastificada com ros	ca e comprimento						
24	SABÃO EM PÓ de sódio, pacote com 500g	40.0	PCT.								
SABÃO E	M PÓ de sódio, pacote com 500g										
25	SABÃO EM BARRA 500g	20.0	UNID.								
SABÃO E	M BARRA 500g										
26	SABONETE LIQUIDO 1L, antisséptico, biodegradável, cremoso. Embalagem com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	125.0	UNID.								
SABONE de valida	TE LIQUIDO 1L, antisséptico, biodegradável, ade.	cremoso. Embal	agem com nome do	fabricante, data de	fabricação e prazo						
27	SACO PARA LIXO 40 L, com 100 unidades no pacote, cor preta ou azul, 59cm x 62cm, em polipropileno.	45.0	Pacote								





SACO PA	ARA LIXO 40 L, com 100 unidades no pacote, o	cor preta ou azul	, 59cm x 62cm, em	polipropileno.	Market Control
28	SACO PARA LIXO 60 L, com 100 unidades no pacote, cor preta ou azul, 63cm x 80cm, em polipropileno.	40.0	Pacote		-
SACO PA	ARA LIXO 60 L, com 100 unidades no pacote, o	cor preta ou azul	i, 63cm x 80cm, em	polipropileno.	
29	SACO PARA LIXO 100 L, com 100 unidades no pacote, cor preta ou azul, 69cm x 83cm, em polipropileno.	36.0	Pacote	-	
SACO PA	ARA LIXO 100 L, com 100 unidades no pacote,	, cor preta ou az	ul, 69cm x 83cm, em	ı polipropileno.	
30	SACO PARA LIXO 200 L, com 100 unidades no pacote, cor preta ou azul	25.0	Pacote		
SACO PA	ARA LIXO 200 L, com 100 unidades no pacote,	, cor preta ou az	ul		
31	VASSOURA com cerdas sintéticas fixadas em suporte plástico de alta resistência, cabo de madeira plastificada com rosca e comprimento mínimo de 120cm.	6.0	UNID.		
VASSOU comprin	IRA com cerdas sintéticas fixadas em supor nento mínimo de 120cm.	te plástico de a	lta resistência, cabo	de madeira plastif	icada com rosca e
32	GUARDANAPO DE PAPEL, com folhas duplas, medindo aproximadamente 20x22 cm, pacote com 50 unidades.	15.0	Pacote		
GUARDA	ANAPO DE PAPEL, com folhas duplas, medindo	aproximadame	nte 20x22 cm, pacot	e com 50 unidades.	-
33	PANO MULTIUSO, pacote com 50 unidades, lavável e secagem rápida.	10.0	Pacote		
PANO M	ULTIUSO, pacote com 50 unidades, lavável e	secagem rápida.	<u></u>	·	
34	COLHER DESCARTAVEL, Especificação: Colher descartável para refeição, reforçada, de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente com 50 unidades.	20.0	Pacote		
COLHER plástico	DESCARTAVEL, Especificação: Colher desca transparente com 50 unidades.	rtável para refe	ição, reforçada, de p	orimeira qualidade, e	embalado em saco
35	GARFO DESCARTAVEL, Especificação: Garfo descartável para refeição, reforçado, de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente com 50 unidades.	20.0	Pacote		
GARFO plástico	DESCARTAVEL, Especificação: Garfo descart transparente com 50 unidades.	ável para refeiç	ão, reforçado, de p	rimeira qualidade, e	embalado em saco
36	PRATO DESCARTAVEL 21 CM. Especificação: Prato raso descartável 21cm. Confeccionado em plástico poliestireno atóxico, diâmetro 21 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote plástico transparente com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	100.0	Pacote		
diametr	DESCARTAVEL 21 CM. Especificação: Prato o 21 cm, com variação de +/- 1 cm. Emb ação do produto e marca do fabricante.	raso descartávo palagem: pacote	el 21cm. Confeccior plástico transpare	nado em plástico po nte com 10 unidado	oliestireno atóxico, es, com dados de
37	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO Nº 3 com capacidade para receber tinta de recarga à base de água, glicol, corantes orgânicos e conservantes; cor: azul.	4.0	UNID.		
ALMOFA orgânico	DA PARA CARIMBO TAMANHO Nº 3 com ca os e conservantes; cor: azul.	pacidade para	receber tinta de rec	arga à base de águ	ua, glicol, corantes
38	BORRACHA duas cores de apagar lápis e tinta	15.0	UNID.		
BORRAG	CHA duas cores de apagar lápis e tinta				J
39	Caixa Arquivo Morto, organizadora de plástico.	150.0	UNID.		
Caixa A	rquivo Morto, organizadora de plástico.				
40	CALCULADORA, digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz	7.0	UNID.		





	andrede necestaria		·		
	quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, a pilha.				
CALCULA porcenta	ADORA, digital, portátil, capacidade 12 (o gem, correção parcial e total, inversão de sin	doze) dígitos, d ais, memória, a	com as 04 (quatro) pilha.	operações bá	sicas, raiz quadrada
41	CANETA ESFEROGRÁFICA (07) azul, preta ou vermelha, escritura de traço fino, bola de TUNGSTENIO 0,8 mm ponta de latão, resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, cx com 50 Unid.	15.0	cx.		
	ESFEROGRÁFICA (07) azul, preta ou vermel rmoplástica, tinta a base de corantes orgânic			TUNGSTENIO 0,8	8 mm ponta de latão
42	CANETA MARCA TEXTO, cor amarela, verde, rosa, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante.	20.0	UNID.		
CANETA marca de	MARCA TEXTO, cor amarela, verde, rosa, po fabricante.	onta indeformá	vel, tinta fluorescent	e a base d'água	, gravado no corpo a
43	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 2/0(dois). Embalagem: caixa com 100 unidades.	30.0	Caixa		
CLIPS, pa	ara papel, em aço niquelado, número 2/0(dois	s). Embalagem: (caixa com 100 unidad	les.	
44	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 3/0(dois). Embalagem: caixa com 100 unidades.	30.0	Caixa		
CLIPS, pa	ara papel, em aço niquelado, número 3/0(dois	s). Embalagem: (caixa com 100 unidad	les.	
45	CORRETIVO, liquido branco, não tóxico á base de água, dispersantes e titânio. Secagem rápida, com 18 ml.	5.0	UNID.		
CORRET	IVO, liquido branco, não tóxico á base de águ	a, dispersantes	e titânio. Secagem rá	pida, com 18 ml.	
46	ELÁSTICO CIRCULAR tipo liga fabricado em látex e pigmento amarelo; tamanho: Nº 18; conteúdo da caixa ou pacote: 100 gr.	10.0	Pacote		
ELÁSTIC	o CIRCULAR tipo liga fabricado em látex e pig	mento amarelo;	tamanho: № 18; con	teúdo da caixa o	ou pacote: 100 gr.
47	ENVELOPE para papel tam. A4, pacote com 100 unidades	10.0	Pacote	118 Maria - 118 118 118 118 118 118 118 118 118 1	The state of the s
ENVELO	PE para papel tam. A4, pacote com 100 unida	ides			
48	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo, espátula, em aço cromado, aproximadamente 15 cm.	4.0	UNID.		
EXTRATO	OR DE GRAMPO, tipo, espátula, em aço croma	ado, aproximada	mente 15 cm.		
49	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, em polipropileno, dimensões largura de 38 mm x comprimento 50m.	4.0	UNID.		
FITA ADI	ESIVA TRANSPARENTE, em polipropileno, dim	ensões largura d	le 38 mm x comprime	ento 50m.	
50	FITA ADESIVA, em polipropileno, 12MM X	4.0	UNID.		
FITA ADI	ESIVA, em polipropileno, 12MM X 10M				
51	FITA, adesiva, gomada, em papel madeira, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 50 mmx45 m. embalagem: unidade separada com material antiadesivo, contendo a marca do fabricante.	8.0	UNID.		
	desiva, gomada, em papel madeira, adesiv				nsões 50 mmx45 m
embalag	gem: unidade separada com material antiade: GRAMPEADOR DE MESA. Capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado).	sivo, contendo a	marca do fabricante. UNID.		
	Capacidade de carga mínima 01(um) pente de 100 grampos 26/6			•	





	ADOR DE MESA. Capacidade para grampear				
	utura metálica, base para fechamento do gra 01(um) pente de 100 grampos 26/6	ampo com duas	posições (grampo a	perto e rechado). Ca	pacidade de carga
53	GRAMPO. Para grampeador, cobreado, para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho26/6.embalagem: caixa com 5000 unidades.	5.0	Caixa		
GRAMPO	. Para grampeador, cobreado, para grampea	dor, pentes com	105 grampos, tam	anho26/6.embalagen	n: caixa com 5000
54	LÁPIS mina grafite, número 02 (dois), revestido em madeira, formato cilíndrico comprimento 175 mm, cor do revest5imento preto, gravado no corpo a marca do fabricante. CX c /144 unds	1.0	Caixa		
LÁPIS m preto, gr	ina grafite, número 02 (dois), revestido em avado no corpo a marca do fabricante. CX c /	madeira, forma 144 unds	to cilíndrico compri	mento 175 mm, cor	do revest5imento
55	LIVRO DE PONTO, com 100 folhas numeradas, capa dura, folhas internas em papel off-set 56gr/m2, 300x211mm	5.0	UNID.		
LIVRO DI	E PONTO, com 100 folhas numeradas, capa d	ura, folhas interr	as em papel off-set	56gr/m2, 300x211mr	n
56	LIVRO DE PROTOCOLO para correspondência, com 100 folhas numeradas, capa dura, folhas internas em papel off-set 56gr/m2, 205x150mm.	3.0	UNID.		
LIVRO D 205x150	E PROTOCOLO para correspondência, com 1 mm.	00 folhas numer	adas, capa dura, fol	has internas em pap	el off-set 56gr/m2,
57	NOTAS AUTO-ADESIVAS REMOVÍVEIS, tamanho 76mm x 76mm, blocos com 100 folhas	10.0	Bloco		
NOTAS A	UTO-ADESIVAS REMOVÍVEIS, tamanho 76mm	x 76mm, blocos	com 100 folhas		
58	PAPEL 40KG tamanho A4 cor branca – pacote com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	10.0	Pacote		
PAPEL 4	0KG tamanho A4 cor branca – pacote com	200 folhas; en	nbalagem em plásti	co fechado; identific	ado com etiqueta
autoade	siva contendo dados do fabricante e do produ	ito.		·	
59	PAPEL, alcalino, alta alvura, formato A-4, dimensões – 210x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Caixa com 10 resmas de 500 folhas, em material impermeável. Contra umidade, contendo a marca do fabricante.	20.0	cx.		
	alcalino, alta alvura, formato A-4, dimensões erial impermeável. Contra umidade, contendo			2. Caixa com 10 resn	nas de 500 folhas,
60	PASTA CLASSIFICADORA em cartolina e lombo regulável, com grampo plástico, gramatura 480g/m², dimensões mínimas de 345 x 235 mm, cores: amarelo, cinza, azul ou verde.	50.0	UNID.		
	LASSIFICADORA em cartolina e lombo regulá , cores: amarelo, cinza, azul ou verde.	vel, com grampo	plástico, gramatura	480g/m², dimensões	mínimas de 345 x
61	PASTA DE PLASTICO com elástico 4 cm transparente	30.0	UNID.		
PASTA D	E PLASTICO com elástico 4 cm transparente				
62	PASTA, arquivo, registrador AZ, lombo estreito, em papelão prensado, tamanho oficio, dimensões 315 mm (altura) x 53 mm (dorso). Com variação de +/- 10 por cento, fechado metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixada.	120.0	UNID.		
PASTA, (dorso). fixada.	arquivo, registrador AZ, lombo estreito, em Com variação de +/- 10 por cento, fechado	papelão prensa metálico com a	do, tamanho oficio, alavanca de acionam	dimensões 315 mm nento para abertura	(altura) x 53 mm auxiliado por mola
63	PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, lombo largo, em papelão prensado, tamanho oficio, dimensões 350 mm (altura) x 85 mm (dorso). Com variação de +/- 10 por cento, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixada.	180.0	30.0		
- · · ·	the state of the s				/- lk OF





64	Pen Drive 8GB, conector interface USB 2.0 -3.0. Capacidade armazenamento em 8Gb, Leitura 10MB/s e Gravação 3MB/s Preto	120.0	UNID.		
n Dri	ve 8GB, conector interface USB 2.0 -3.0. Capacida	de armazenam	ento em 8Gb, Le	itura 10MB/s e Gravaçã	o 3MB/s Preto

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

	2.1. O pra	azo de	vigênc	ia de	este Te	ermo	de	Contrato	é aque	ele fixado no 1	ermo
de	Referência,	com	início	na	data	de		<i></i>	e	encerramento	em
	<i></i>	prorro	gável r	na fo	rma do	o art.	107	da Lei n	² 14.13	33 de 2021.	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

	3.1.	0	valor	do	presente	Termo	de	Contrato	é de
R\$					(), conforn	ne abaixo
	cificado								

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo33903017 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo:

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0302.002/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.





- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica n^{Ω}

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 0302.002/2025.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO





- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Guaraciaba do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.





Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GHARACIARA DO N	IODTE/CE	40	 4~ 20
	10 N 1 L/CL	ue	 OE 70

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ/MF № 01.619.223/0001-02

HELENA MARCIA MARTINS RODRIGUES

Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO CPF/CNPJ № XXXXXXXXXX Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.